



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste **na contratação de empresa de engenharia para manutenção e recuperação do sistema viário, inclusive dos elementos de drenagem e das estruturas de contenções de solo associadas às vias do Município**, referente ao Processo n.º 070/PMCSA-SMCRSP/2015, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2015, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo Secretário, **Sr. Clayton da Silva Marques**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.022.969 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.884.314-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, situada na Avenida João Gomes de Lucena, n.º 3429, 1º Andar, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, neste ato representada por seu sócio, **Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 045/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 15 de fevereiro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto.

Considerando que o contrato n.º 001/PMCSA-SMCRSP/2016 foi celebrado em 04 de janeiro de 2016, pelo período de 14 (quatorze) meses, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, datada de 01 de fevereiro de 2016, no valor inicial e atual de R\$ 6.529.540,15 (seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) e encontrando-se vigente até o dia 01 de abril de 2017.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 374, datada de 15 de fevereiro de 2017, para fazer face ao presente acréscimo contratual no valor de R\$ 3.529.540,15 (três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quinze centavos).

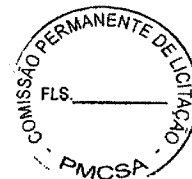
Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica datada de 15 de fevereiro de 2017 que recomenda a anulação parcial do referido Empenho no valor de R\$ 1.897.155,12 (um milhão e oitocentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em obras, serviços ou compras e de 50% (cinquenta por cento) em casos particular de reforma de edifício ou de equipamento, para os acréscimos e supressões, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar esses acréscimos, nas mesmas condições contratuais.

Conforme Justificativa Técnica, da lavra do **Sr. Ebenezzer Gomes Marinho**, mat.: 31.466, regularmente inscrito no CREA sob o nº 20.072-D/PE, que solicita e motiva o presente acréscimo no valor contratual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Considerando que o valor a ser aditado encontra-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 045/17, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicialmente contratado, totalizando um valor contratual de R\$ 1.632.385,03 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de fevereiro de 2017.

<p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</p> <p>Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p>CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>JEPAC CONSTRUÇÕES LTD. Eufrásio Campos Gouveia Neto Sócio Gerente Eng. Civil-CREA Nº 26453 D/PE</p>
<p>TESTEMUNHA: CARLOS EDUARDO</p> <p>CPF (MF): 029.036.909-05</p>	<p>TESTEMUNHA: [Handwritten Name]</p> <p>CPF (MF): 103.130.794-05</p>

[Handwritten Signature]
Jussika Ralha
CAB/PE 41.187 D